



PORTARIA Nº 082, DE 29 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), *"O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral"*;

CONSIDERANDO, ainda, despacho constante nas fls. 155/156 dos autos do Pedido de Providências nº 0000752-09.2016.8.18.0139,

R E S O L V E :

DETERMINAR a realização de **INSPEÇÃO** destinada a apurar a existência de eventuais irregularidades no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Branca-PI, apontadas nos autos do Pedido de Providências nº 0000752-09.2016.8.18.0139, a ser conduzida pelo magistrado **Júlio César Menezes Garcez**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 2017.


DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICAÇÃO
DJNº 2257/2017
Disp. 30/05/2017
Publ. 31/05/2017
Pag. 08 